



Nº 077

# MUNICÍPIO DE MACAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - AP, de 19 de janeiro à 08 de fevereiro de 1993

Prefeito Municipal de Macapá  
**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES**

Vice-Prefeito do Município de Macapá  
**CLÁUDIO PINHO SANTANA**

## SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração  
**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Secretário Municipal de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente

**CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES**

Procurador Geral Municipal

**SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**KLEBER MAGALHÃES**

Secretária Municipal de Ação Comunitária

**JURACY DE ALMEIDA ALENCAR**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Viação

**AMILTON LOBATO COUTINHO**

Secretário Municipal de Finanças

**ARTHUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 078/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991;

Considerando ainda os termos do Ofício nº 013/93-CG/PMM, de 12 de janeiro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SUELI DE OLIVEIRA MATOS, para exercer suas atividades como Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Macapá, criado pela Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991, para mandato de 03 (três) anos, contados do dia 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º - As atividades de que trata o artigo anterior serão retribuídas mensalmente como remuneração equivalente ao Cargo de Direção e Assessoramento Superior da Prefeitura Municipal de Macapá, Código DAS.101.2, ficando facultado à conselheira, o direito de opção pelo vencimento ou salário do Cargo ou emprego originário, acrescido do valor da gratificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palacio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 079/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991;

Considerando ainda os termos do Ofício nº 013/93-CG/PMM, de 12 de janeiro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ELIANA COUTINHO SANTOS, para exercer suas atividades como Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Macapá, criado pela Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991, para mandato de 03 (três) anos, contados do dia 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º - As atividades de que trata o artigo anterior serão retribuídas mensalmente como remuneração equivalente ao Cargo de Direção e Assessoramento Superior da Prefeitura Municipal de Macapá, Código DAS.101.2, ficando facultado à conselheira, o direito de opção pelo vencimento ou salário do Cargo ou emprego originário, acrescido do valor da gratificação.

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 080/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991;

Considerando ainda os termos do Ofício nº 013/93-CG/PMM, de 12 de janeiro de 1993;

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR GRACILENE CAMARÃO MOURA, para exercer suas atividades como Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Macapá, criado pela Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991, para mandato de 03 (três) anos, contados do dia 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º - As atividades de que trata o artigo anterior serão retribuídas mensalmente como remuneração equivalente ao Cargo de Direção e Assessoramento Superior da Prefeitura Municipal de Macapá, Código DAS.101.2, ficando facultado à conselheira, o direito de opção pelo vencimento ou salário do Cargo ou emprego originário, acrescido do valor da gratificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 081/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991;

Considerando ainda os termos do Ofício nº 013/93-CG/PMM, de 12 de janeiro de 1993;

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DE SOUZA NAZARÉ, para exercer suas atividades como Conselheiro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Macapá, criado pela Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991, para mandato de 03 (três) anos, contados do dia 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º - As atividades de que trata o artigo anterior serão retribuídas mensalmente como remuneração equivalente ao Cargo de Direção e Assessoramento Superior da Prefeitura Municipal de Macapá, Código DAS.101.2, ficando facultado ao conselheiro, o direito de opção pelo vencimento ou salário do Cargo ou emprego originário, acrescido do valor da gratificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 082/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991;

Considerando ainda os termos do Ofício nº 013/93-CG/PMM, de 12 de janeiro de 1993;

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO ALMEIDA MONTEIRO, para exercer suas atividades como Conselheiro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Macapá, criado pela Lei nº 416/91-PMM, de 25 de junho de 1991, para mandato de 03 (três) anos, contados do dia 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º - As atividades de que trata o artigo anterior serão retribuídas mensalmente como remuneração equivalente ao Cargo de Direção e Assessoramento Superior da Prefeitura Municipal de Macapá, Código DAS.101.2, ficando facultado ao conselheiro, o direito de opção pelo vencimento ou salário

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Chefe do Gabinete Municipal**

**LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES**

**Chefe da Assessoria de Imprensa**

**JOSÉ AMARO GONÇALVES LOPES**

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo - SEMAD/PMM.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito à Divisão de Apoio Administrativo - SEMAD/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. Macapá é impresso na Gráfica e Editora VALCAN Ltda., com sede à Av. Raimundo Álvares da Costa 690-A, Centro - Macapá - AP.

do Cargo ou emprego originário, acrescido do valor da gratificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 083/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 010/93-SEMUSP/PMM, datado de 11 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR JAIR GOMES, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Horto Municipal, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 084/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 010/93-SEMUSP/PMM, datado de 11 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO CARLOS SOUZA DO CARMO, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Agrícola, Código TEC-143, Classe C, Nível 12, do Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Horto Municipal, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI-200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 085/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 009/93-SEMUSP, datado de 11 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR ALCIR DA SILVA COSTA, da Função Gratificada de Chefe da Lixeira Pública, correspondente ao Código CAI.201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI-200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 086/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 009/93-SEMUSP, datado de 11 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JAIR GOMES, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, Classe D, Nível 16, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Município de Macapá, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Lixeira Pública, correspondente ao Código CAI.201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI-200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 087/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 002/93-SEMUSP/PMM, datado de 06 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR ELAELSON SOUZA PANTOJA, do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 06 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 088/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 002/93-SEMUSP/PMM, datado de 06 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JACKSON SACRAMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 06 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 089/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 008/93-SEMUSP, datado de 11 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR ELAELSON SOUZA PANTOJA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Funcionário Estatutário do Município de Macapá, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cemitérios, correspondente ao Código CAL.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL.200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 090/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Ofício nº 07/93-CG/PMM, datado de 11 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE ANTONIO

GÓES DE ALMEIDA, para responder pelo Titular da Agência Distrital de Fazendinha, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Agência Distrital de Fazendinha, no período de 11 de janeiro a 05 de junho de 1993, que encontra-se de Licença Especial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 091/93 - PMM, de 19 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, Secretário Municipal de Finanças; CLÁUDIO FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente e GUAIRACÁ CARVÃO NUNES, Secretário Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar estudos e providenciar a implementação do Sistema de Informática da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 06 (seis) meses, para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 092/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS, ocupante da Categoria Funcional de Advogado, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Corregedor Municipal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Corregedoria Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 20 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 093/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992,

CONSIDERANDO que compete ao Município de Macapá, a organização do Carnaval de Rua, com desfile de Blocos Carnavalescos, que no corrente ano, será denominado "CARNAVAL DO CORAÇÃO";

CONSIDERANDO o que dispõe o Memo. nº 003/93-A.L., de 19 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Carnaval de Rua do ano de 1993, tendo os seguintes componentes: PRESIDENTE, JOÃO NARCISIO RAIOL ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Esportes - SEMAC; REINALDO FERREIRA DA COSTA, Assessor - SEMAC; RAIMUNDA JORGETE GOMES DA COSTA, Chefe de Transportes - SEMAC; MARIA AUXILIADORA DO CARMO LACERDA, Chefe da Seção de Recreação - SEMEC; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, Chefe da Seção de Recursos Didáticos - SEMEC e JOÃO AMARO GONÇALVES LOPES, Chefe da Assessoria de Imprensa, Membros.

Art. 2º - Compete à Comissão ora instituída, a organização dos eventos constantes do Projeto "BLOCOS DE SUJO", que serão divididos em três fases, com desfiles nos dias 06 e 13/01 e 21/02/93, com a escolha dos melhores blocos, inclusive com premiação aos vencedores; definir os locais dos desfiles; elaborar juntamente com os representantes dos blocos o Regulamento dos Desfiles; contactar em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, com os grupos musicais para animar os eventos; contactar patrocinadores para divulgação dos eventos; além da organização dos desfiles, com a fixação de palanques e arquibancadas, devidamente auxiliados pelas Secretarias Municipais de Obras e Viação e de Serviços Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 20 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 094/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com os termos da Lei nº 132/80-PMM;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 007/93 - PRES/EMDESUR;

**DECRETA:**

Art. 1º - RATIFICAR os termos da Resolução nº 001/93-EMDESUR, que dispõe sobre a Criação de 5 (cinco) Funções Comissionadas de Assistente Técnico Administrativo - ATA, para o Quadro de Pessoal da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 095/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 003/93-SEMUSP/PMM, datado de 06 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR ARTUR GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Limpeza e Conservação de Vias, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 20 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 096/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 003/93-SEMUSP/PMM, datado de 06 de janeiro de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BARBOSA RIBEIRO FILHO, Técnico em Agropecuária, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Limpeza e Conservação de Vias, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, em 20 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 097/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 008/93-SEMP/LUMA/PMM, datado de 11 de janeiro de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR ARMANDO SANTANA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 19 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Palácio LAURINDO BANHA, 20 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 098/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 008/93-SEMP/LUMA/PMM, datado de 11 de janeiro de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ALBERTO TOSTES, Arquiteto, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 19 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Palácio LAURINDO BANHA, 20 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 099/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 008/93-SEMP/LUMA/PMM, datado de 11 de janeiro de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ ALBERTO TOSTES, do Cargo de Provedor em Comissão, de Chefe da Divisão de Sistema Viário, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 19 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Palácio LAURINDO BANHA, 20 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 100/93 - PMM, de 20 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 008/93-SEMP/LUMA/PMM, datado de 11 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR ARMANDO SANTANA DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Código TEC-138, Classe D, Nível 14, do Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, de Chefe da Divisão de Sistema Viário, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 19 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Palácio LAURINDO BANHA, 20 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de janeiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 101/93 - PMM, de 21 de janeiro de 1993.

Dispõe sobre Anulação e Abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o artigo 7º, letra E, da Lei nº 495/92-PMM, de 29 de dezembro de 1992, por itens da Tabela Explicativa da Despesa, por órgãos da Administração Municipal.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$ 1.580.000.000,00 (Hum Bilhão, Quinhentos e Oitenta Milhões de Cruzeiros), por itens das dotações do Orçamento Analfítico, do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme abaixo:

12101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip/MeL Permanente 02040142.012 80.000.000,00 80.000.000,00

18101 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URB. E MEIO AMBIENTE

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros Serv. Enc. 10583232.035 1.500.000.000,00 1.500.000.000,00

TOTAL Cr\$ 1.580.000.000,00

Art. 2º - Os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam Suplementadas na importância de Cr\$ 1.580.000.000,00 (Hum Bilhão, Quinhentos e Oitenta Milhões de Cruzeiros), por itens das dotações do Orçamento Analfítico, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

12101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros Serv. Enc. 02040142.012 80.000.000,00 80.000.000,00

18101 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URB. E MEIO AMBIENTE

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros Serv. Enc. 10583232.036 1.500.000.000,00 1.500.000.000,00

TOTAL Cr\$ 1.580.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
 Palácio LAURINDO BANHA, 21 de janeiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES** **ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO**  
 Prefeito Municipal de Macapá **Sec. Municipal de Finanças**

DECRETO Nº 102/93 - PMM, de 21 de janeiro de 1993.

REAJUSTA O VALOR DA INDENIZAÇÃO DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, QUE SE AUSENTAREM DA SEDE DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

### O Prefeito Municipal de Macapá,

usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de reajustar as diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, que se ausentarem do Município, à serviço da Administração Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - O valor das diárias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, que se ausentarem da sede do Município para outras unidades da Federação, à serviço da Municipalidade, passa a vigorar de acordo com a Tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO/NÍVEL	VALOR UNIT.
a) Prefeito e Vice-Prefeito		884.000,00
b) Cargo de Direção e Asses. Superior	DAS.101.3	800.000,00
	DAS.101.2	800.000,00
	DAS.101.1	800.000,00
c) Função Gratificada: demais cargos e Servidores	CAI.201.3	740.000,00
	CAI.201.2	740.000,00
	CAI.201.1	740.000,00

Art. 2º - O valor da diária de que trata o Art. 1º, será acrescido da importância correspondente a 40% (QUARENTA POR CENTO), quando os servidores se deslocarem para cidades como Manaus, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Rio Branco, Foz de Iguaçu, Boa Vista e Porto Velho, e 20% (vinte por cento) para as demais capitais.

Art. 3º - O valor das diárias especiais de indenização das despesas com alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Macapá que se deslocarem da sede de suas atribuições para o interior do Município, passa a ser de Cr\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 21 de janeiro de 1993.

JÓAO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 103/93 - PMM, de 22 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986,

#### DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores GUAIRACÁ CARVÃO NUNES, Advogado - Secretário Municipal de Administração; COARACY SOBREIRA BARBOSA, Técnico em Administração - Assessor da Secretaria Municipal de Finanças; JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Contador; ALBA LÚCIA COLARES CALDAS, Advogada; SÔNIA MARIA SOARES MONTEIRO, Auxiliar Técnico em Administração - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços e Alienação do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Art. 2º - REVOGAR o Decreto nº 371/91-PMM, de 11 de setembro de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 22 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 104/93 - PMM, de 22 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 012/93-SEMUSP/PMM, datado de 11 de janeiro de 1993.

#### DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ALCIR DA SILVA COSTA, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, Código AT-025, Classe B, Nível 8, do Quadro de Servidores Públicos Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Estádio Municipal, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 22 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 105/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 210 e seguintes da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980:

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer o princípio do zelo, da probidade e da moralidade pública, estabelecido pelo caput do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 021/93-GAB/PMM, de 25 de janeiro de 1993;

#### DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores ALBA LÚCIA COLARES CALDAS, Advogada, lotada na Procuradoria Geral do Município; ANTONIO LUIZ DA SILVA SOUZA, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e LUIZA RAQUEL SOARES PISCANÇO DOS SANTOS, Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar a responsabilidade das irregularidades de falsificação de assinaturas do Prefeito do Município de Macapá e do Chefe do Gabinete Municipal, detectados nas requisições e concessões de passagens aéreas, conforme consta no Ofício nº 021/93-GAB/PMM, de 25 de janeiro de 1993.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de ja-

neiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 106/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir distorção existente na Aposentadoria do servidor RAIMUNDO DO CARMO RAMOS, de que trata o Decreto nº 152/81-PMM;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado à folha 10 do Requerimento nº 12.047, de 06 de novembro de 1992;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 152/81-PMM, de 30 de novembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - APOSENTAR RAIMUNDO DO CARMO RAMOS, na Categoria Funcional de Artífice de Construção Civil, Código AT-022, Classe D, Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Macapá, de conformidade com o Art. 126 da Lei nº 133/80-PMM".

Art. 2º - A diferença dos efeitos financeiros decorrentes do presente Decreto, são concedidos ao beneficiário a partir de 06 de novembro de 1992, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 401, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 107/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com os Arts. 46 - Inciso III - alínea "b"; 47 e 49 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, Inciso III - alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso III, da Lei nº 275/86-PMM e

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 13118/89-PMM, datado de 15 de março de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora EUNICE DAS CHAGAS FERNANDES SOUSA, Matrícula nº 100026, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe D, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Estatutários da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do cargo de Diretora da Escola Municipal de 1º

Grau Pará, Código DAS.101.1, acrescido de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo de Professora, Classe D, Nível 3, mais 5/5 (cinco quintos), calculados da diferença entre o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Pará, Código DAS.101.1 e o vencimento do Cargo Efetivo de Professora, Classe D, Nível 3, mais 16 (dezesesseis por cento) de anuênios, correspondente aos 16 (dezesesseis) anos de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Macapá

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 108/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com os Arts. 46 - Inciso III - alínea "b"; 47 e 49 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, Inciso III - alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso II, da Lei nº 275/86-PMM e

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 13014/92-PMM, datado de 07 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora NELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 101103, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe E, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Estatutários da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do cargo de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Rondônia, Código DAS.101.1, acrescido de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo de Professora, Classe E, Nível 4, mais 5/5 (cinco quintos), calculados da diferença entre o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Rondônia, Código DAS.101.1 e o vencimento do Cargo Efetivo de Professora, Classe E, Nível 4, mais 23 (vinte e três) por cento; de anuênios, correspondente aos 23 (vinte e três) anos de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Macapá

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 109/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as Divergências de Posicionamento de Nível, existentes no Enquadramento dos Servidores constantes do Decreto nº 297/92-PMM,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - REPOSICIONAR os Servidores :

I - MARIA ANGÉLICA CASCAES TEIXEIRA, Professora, Classe C, Nível 2, para Classe C, Nível 1;

II- MARIA DO SOCORRO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Professora, Classe B, Nível 3, para Classe C, Nível 1;

III- PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA, Professor, Classe A, Nível 1, para Classe A, Nível 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 110/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os Servidores adiante relacionados, ficaram fora do enquadramento estabelecido pelo Decreto nº 297/92-PMM,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - INCLUIR no Decreto 297/92-PMM, os servidores MARIA PAULA BARBOSA DOS SANTOS, Servente, Classe A, Nível 4 e WILSON RONALDO DIAS MALCHER, Professor, Classe D, Nível 4, para integrarem no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, proceder as medidas necessárias ao cumprimento da Lei nº 471/92-PMM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 111/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 011/93-SEMUSP, datado de 11 de janeiro de 1993,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - EXONERAR MARIA RITA QUEIROZ DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Parque Florestal, correspondente ao Código CAL201.2, do

Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 112/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 011/93-SEMUSP, datado de 11 de janeiro de 1993,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - NOMEAR JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, Cx.ligo AAA.091, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Município de Macapá, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Parque Florestal, correspondente ao Código CAL201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 113/93 - PMM, de 25 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 004/93-SEMPUMA/PMM, datado de 07 de janeiro de 1993,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - EXONERAR ARLINDO SANTANA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 04 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 114/93 - PMM, de 27 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50 do citado diploma legal, combinado com o Art. 20 da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992; e

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13178/92-PMM, datado de 11 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Senhora PÉROLA MÓTA BORGES, esposa do ex-servidor aposentado desta Prefeitura RAIMUNDO PESSOA BORGES, falecido no dia 03 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária, no valor correspondente ao vencimento da Função Gratificada de Chefe da Seção de Mercados e Feiras, correspondente ao Código CAI.201.3, a partir de 11 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 27 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 115/93 - PMM, de 26 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Requerimento nº 12096, datado de 05 de novembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 053/93-PMM, de 11 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER ao servidor AUGUSTO CÉSAR NUNES DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Administração, Código TEC-136, Classe D, Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo de Provedimento em Comissão, de Agente Distrital de Fazendinha, Código DAS.101.1, da Agência Distrital de Fazendinha".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 26 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 116/93 - PMM, de 26 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50 do citado diploma legal, combinado com o Art. 20 da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992; e

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Requerimento nº 8849, de 21 de julho de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA, dependente do ex-servidor aposentado desta Prefeitura AURINO BORGES DE OLIVEIRA, falecido no dia 27 de maio de 1976.

Art. 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária, no valor correspondente ao vencimento da Função Gratificada de Chefe da Seção de Mercados e Feiras, correspondente ao Código CAI.201.3, a partir de 21 de julho de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 26 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 117/93 - PMM, de 27 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de junho de 1992, combinado com o Art. 18, Inciso I, do Regulamento aprovado através da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990 e, considerando a necessidade de ajuste dos preços das tarifas dos Táxis Especiais, que servem ao Aeroporto Internacional de Macapá, em decorrência do novo aumento decretado pelo Governo Federal, para os combustíveis e derivados de petróleo;

**DECRETA:**

Art. 1º - REAJUSTAR EM 20% (VINTE POR CENTO), o preço das Tarifas de Táxis Especiais, que servem ao Aeroporto Internacional de Macapá, passando a vigorar de acordo com a Tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto, passam a vigorar a contar do dia 21.01.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO AO DECRETO Nº 117/93 - PMM

TABELA DOS TÁXIS ESPECIAIS, QUE SERVE AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ

LOCALIDADE	A PAGAR - Cr\$
Bairro Alvorada	48.000,00
Bairro Belrol	68.000,00
Bairro Buritizal	61.000,00
Bairro Central	55.000,00
Bairro Congós	68.000,00
Bairro Jesus de Nazaré	42.000,00

Bairro Jullão Ramos	48.000,00
Bairro do Muca	68.000,00
Bairro Nova Esperança	48.000,00
Bairro Paçoval	58.000,00
Bairro Perpétuo Socorro	68.000,00
Bairro Santa Inês	68.000,00
Bairro Santa Rita	42.000,00
Bairro São Lázaro/São Jorge	68.000,00
Bairro do Trem	61.000,00
Conj. Cabratzinho	106.000,00
Cuba de Asfalto	68.000,00

Jardim Equatorial	88.000,00
Conjunto EMBRAPA	106.000,00
Jardim Felicidade I	82.000,00
Jardim Felicidade II	94.000,00
Jardim Felicidade III	106.000,00
Jardim Marco Zero	82.000,00
Vila dos Oliveiras	70.000,00
Fazendinha	176.000,00
Igarapé da Fortaleza	176.000,00
Rio Matapá (Balsa)	187.000,00
Santana	217.000,00

DECRETO Nº 118/93 - PMM, de 27 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de junho de 1992, combinado com o Art. 18, Inciso I, do Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990 e, tendo em vista a necessidade de ajustar os preços das tarifas taximétricas dos Táxis Convencionais, que trafegam no Município de Macapá, em decorrência do último aumento decretado pelo Governo Federal, para o preço dos combustíveis e derivados de petróleo;

DECRETA:

Art. 1º - REAJUSTAR EM 20% (VINTE POR CENTO), o preço das tarifas dos Táxis Convencionais, que

trafegam no Município de Macapá, que passam a vigorar de acordo com a Tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto, passam a vigorar a partir do dia 22.01.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO AO DECRETO Nº 118/93 - PMM  
TABELA DE PREÇOS DOS TÁXIS CONVENCIONAIS,  
QUE TRAFEGAM NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

RELÓGIO	VALORES	RELÓGIO	VALORES	RELÓGIO	VALORES	RELÓGIO	VALORES	RELÓGIO	VALORES	RELÓGIO	VALORES
1.0	7.200,00	5.8	41.700,00	10.7	76.300,00	15.4	110.800,00	20.2	145.400,00	25.0	180.000,00
1.2	8.600,00	6.0	43.200,00	10.8	77.700,00	15.6	112.300,00	20.4	146.800,00	25.2	181.400,00
1.4	10.000,00	6.2	44.600,00	11.0	79.200,00	15.8	113.700,00	20.6	148.300,00	25.4	182.800,00
1.6	11.500,00	6.4	46.000,00	11.2	80.600,00	16.0	115.200,00	20.8	149.700,00	25.6	184.300,00
1.8	12.900,00	6.6	47.500,00	11.4	82.000,00	16.2	116.600,00	21.0	151.200,00	25.8	185.700,00
2.0	14.400,00	6.8	48.900,00	11.6	83.500,00	16.4	118.000,00	21.2	152.600,00	26.0	187.200,00
2.2	15.800,00	7.0	50.400,00	11.8	84.900,00	16.6	119.500,00	21.4	154.000,00	26.2	188.600,00
2.4	17.200,00	7.2	51.800,00	12.0	86.400,00	16.8	120.900,00	21.6	155.500,00	26.4	190.000,00
2.6	18.700,00	7.4	53.200,00	12.2	87.800,00	17.0	122.400,00	21.8	156.900,00	26.6	191.500,00
2.8	20.000,00	7.6	54.700,00	12.4	89.200,00	17.2	123.800,00	22.0	158.400,00	26.8	192.900,00
3.0	21.600,00	7.8	56.100,00	12.6	90.700,00	17.4	125.200,00	22.2	159.800,00	27.0	194.400,00
3.2	23.000,00	8.0	57.500,00	12.8	92.100,00	17.6	126.700,00	22.4	161.200,00	27.2	195.800,00
3.4	24.400,00	8.2	59.000,00	13.0	93.600,00	17.8	128.100,00	22.6	162.700,00	27.4	197.200,00
3.6	25.900,00	8.4	60.400,00	13.2	95.000,00	18.0	129.600,00	22.8	164.100,00	27.6	198.700,00
3.8	27.300,00	8.6	61.900,00	13.4	96.400,00	18.2	131.000,00	23.0	165.600,00	27.8	200.100,00
4.0	28.800,00	8.8	63.300,00	13.6	97.900,00	18.4	132.400,00	23.2	167.000,00	28.0	201.600,00
4.2	30.200,00	9.0	64.800,00	13.8	99.300,00	18.6	133.900,00	23.4	168.400,00	28.2	203.000,00
4.4	31.600,00	9.2	66.200,00	14.0	100.800,00	18.8	135.300,00	23.6	169.900,00	28.4	204.400,00
4.6	33.100,00	9.4	67.600,00	14.2	102.200,00	19.0	136.800,00	23.8	171.300,00	28.6	205.900,00
4.8	34.500,00	9.6	69.100,00	14.4	103.600,00	19.2	138.200,00	24.0	172.800,00	28.8	207.300,00
5.0	36.000,00	9.8	70.500,00	14.6	105.100,00	19.4	139.600,00	24.2	174.200,00	29.0	208.800,00
5.2	37.400,00	10.0	72.000,00	14.8	106.500,00	19.6	141.100,00	24.4	175.600,00	29.2	210.200,00
5.4	38.800,00	10.2	73.400,00	15.0	108.000,00	19.8	142.500,00	24.6	177.100,00	29.4	211.600,00
5.6	40.300,00	10.4	74.800,00	15.2	109.400,00	20.0	144.000,00	24.8	178.500,00	29.6	213.100,00

DECRETO Nº 119/93 - PMM, de 27 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de junho de 1992, e considerando a necessidade de reajustar o preço das passagens dos ônibus que circulam no Município de Macapá, em decorrência do novo aumento nos preços dos combustíveis e derivados de petróleo, decretado pelo Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º - FIXAR em Cr\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), o preço da passagem, nos ônibus que fazem as linhas urbanas no Município de Macapá, a contar de 28 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de ja-

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

neiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 120/93 - PMM, de 27 de janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com os Arts. 46 - Inciso III - alínea "b"; 47 e 48 - Inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10557/92-PMM, datado de 15 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE

POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BRASIL MACHADO, Matrícula nº 100073, ocupante da Categoria Funcional de Professora; Classe E, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Estatutários da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos de sua Aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Professora, Classe E, Nível 4, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 20% (vinte por cento), por encontrar-se na última classe da respectiva carreira; 20% (vinte por cento) de Nível Superior; 20% (vinte por cento) de Regência de Classe e mais 28% (vinte e oito por cento) de Anuênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 27 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 121/93 - PMM, de 28 de janeiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 13762/92-PMM, datado de 21 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADILSON AZEVEDO FERREIRA, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe E, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de 1º Grau Roraima, correspondente ao Código CAL201.3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 21 de dezembro de 1992, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 28 de janeiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 122/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DIMAS ANTONIO DE

OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Patrimônio e Conservação, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 124/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 009/93-SEMPUMA-PMM, datado de 12 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ODOVAL MORAIS DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Controle Operacional de Fiscalização, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 123/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CLODOALDO CARVALHO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Patrimônio e Conservação, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 125/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 009/93-SEMPLEUMA-PMM, datado de 12 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR ARTUR MAGNO BARBOSA SOTÃO, ocupante da Categoria Funcional de Arquiteto, Classe A, Nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, de Chefe da Divisão de Controle Operacional de Fiscalização, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 126/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 016/93-SEMPLEUMA-PMM, datado de 18 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR TEÓFILO DE JESUS BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Provedor em Comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 18 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 127/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 016/93-SEMPLEUMA/PMM, datado de 18 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR BENEDITO BOSQUE DO CARMO, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle Urbanístico, correspondente ao Código CAL.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL.200, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 18 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 128/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 016/93-SEMPLEUMA/PMM, datado de 18 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR BENEDITO BOSQUE DO CARMO, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Obras, Código TEC-134, Classe D, Nível 13, do Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 18 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1993.

GUAIRACÁ CARVÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 129/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Arts. 46 - Inciso III - alínea "a" e 47 da citada Lei;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 126 e 127, Parágrafo Único, Inciso I - alínea "c" da Lei nº 133/80-PMM, combinado com: o Art. 19, da Lei nº 479/92-PMM; e

CONSIDERANDO finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12318/92-PMM, de 17 de novembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor RAIMUNDO MELO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 91057, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Construção Civil, Código AT-022, Classe D, Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEM.OV, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo e Artífice de Construção Civil, Código AT-022, Classe D, Nível 16, acrescido de 20% (vinte por cento), por encontrar-se na última classe da respectiva carreira, mais 35% (trinta e cinco por cento) de Anuênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 130/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 11981/92-PMM, datado de 03 de novembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora MARIA LÚCIA DA COSTA ALMEIDA, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau José Duarte de Azevedo, Código CAI.201.3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar de 03 de novembro de 1992, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO BANHA, 01 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 131/93 - PMM, de 01 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Decreto nº 093/93-PMM, de 20 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor ROBERTO JORGE FERNANDES, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, para compor a Comissão encarregada de organizar o "Carnaval de Rua do Município de Macapá", em substituição ao servidor REINALDO PEREIRA DA COSTA, a contar desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 01 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 132/93 - PMM, de 02 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com o Art. 21 da Lei Orgânica Municipal, de 20 de junho de 1992

**DECRETA:**

Art. 1º - Declarar o dia 4 (quatro) de fevereiro, **FERIADO MUNICIPAL**, em comemoração ao dia da instalação da Vila de São José de Macapá, como data magna do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 02 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 134/93 - PMM, de 05 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessora do Gabinete do Prefeito, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO BANHA, 05 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 135/93 - PMM, de 08 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei nº 477/92-PMM, de 13 de julho de 1992, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 40/93-SEMEC, de 02 de fevereiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES, Chefe do Gabinete Municipal; GILVANETE DE OLIVEIRA COLARES, Diretora do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC; MARLENE MONTEIRO DE SOUZA, Professora - SEMEC; MARIA ELBA DOS SANTOS CARDOSO, Especialista em Educação - SEMEC e JOÃO BATISTA GOMES FILHO, Poeta - SEMEC, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, comporem a comissão encarregada de tomar as medidas necessárias, com vistas a implantação do Conselho Municipal de Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente Decreto, apresentando no término dos trabalhos, relatório conclusivo para as considerações finais do Exmo. Senhor Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 136/93 - PMM, de 08 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 33/93-CG/PMM, datado de 02 de fevereiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR LUIZ NEY DA SILVA BANHA, do Cargo de Provisão em Comissão, de Assessor Parlamentar, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO BANHA, 08 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 137/93 - PMM, de 08 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 33/93-CG/PMM, datado de 02 de fevereiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR ZOZIMAR UCHÔA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão, de Assessor Parlamentar, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO BANHA, 08 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 138/93 - PMM, de 08 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 003/93-SEMOV/PMM, datado de 18 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO HOLANDA BATISTA, do Cargo de Provisão em Comissão, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO BANHA, 08 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 139/93 - PMM, de 08 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 003/93-SEMOV/PMM, datado de 18 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARIA BARROS CARDOSO, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe A, Nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO BANHA, 08 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 140/93 - PMM, de 08 de fevereiro de 1993.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 033/93-SEMAC/PMM, datado de 20 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR REINALDO FERREIRA DA COSTA, do Cargo de Provisão em Comissão, de Assessor, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 20 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO BANHA, 08 de fevereiro de 1993.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1993.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023-A/91-PMM, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA DO CARMO ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

*O Município de Macapá - Prefeitura Municipal e a Senhora Maria do Carmo Rocha*, ambos qualificados nos autos do Contrato de Locação nº 023-A/91-PMM, de 22 de outubro de 1991, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente

Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** O prazo de Locação avençado na Cláusula Terceira do Contrato Principal e prorrogado através do 1º Termo Aditivo firmado entre as partes, em 08 de outubro de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados de 1º de janeiro a 30 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** O valor da Locação será de Cr\$ 7.600.000,00 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) mensais, que será pago à LOCADORA e correrá através dos recursos alocados ao Gabinete Municipal, na Conta L.C.M.S. - Programa 03060212.006, da Categoria Econômica 3.1.3.2, Empenho nº 115, de 12 de janeiro de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

Macapá, 13 de janeiro de 1993.

*Maria do Carmo Rocha*  
**MARIA DO CARMO ROCHA**  
 Locadora

*João Bosco Papaleo Paes*  
**JOÃO BOSCO PAPALEO PAES**  
 Prefeito Municipal de Macapá

TESTEMUNHAS:

1. *Pedro Carneiro* *Luiz*

**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/92-PMM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR, NA FORMA ABAIXO:

*O Município de Macapá - Prefeitura Municipal e a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR*, já qualificada nos autos do Convênio nº 012/92-PMM, firmado em 06 de julho de 1992, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** O MUNICÍPIO repassará como contra partida aos recursos repassados através do Convênio nº 00000638/92, firmado entre o Ministério da Educação, Município de Macapá, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE à EMDESUR, recursos financeiros na ordem de Cr\$ 780.793.140,00 (SETECENTOS E OITENTA MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA CRUZEIROS), alocados na Conta 11202 - FPM, Programa 08421881.004, Categoria Econômica 4.1.1.0, Empenho nº 149, de 21 de janeiro de 1993 - SEMEC, para conclusão da obra de construção das Escolas "PEDRINHAS" e "MORANGUINHO", neste Município de Macapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

Macapá, 27 de janeiro de 1993.

*José Maria dos Santos Botelho*  
**JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO**  
 Diretor Presidente da EMDESUR

*João Bosco Papaleo Paes*  
**JOÃO BOSCO PAPALEO PAES**  
 Prefeito Municipal de Macapá

*Nelson Ferreira dos Santos*  
**NELSON FERREIRA DOS SANTOS**  
 Diretor Administrativo

PORTARIA Nº /CPL-PMM, de 22 de janeiro de 1993.

*O Presidente da Comissão Permanente de*

**Licitação**, instituída pelo Decreto nº 103/93-PMM, usando da faculdade que lhe permite o Art. 22, Inciso V do Decreto-Lei nº 2.300/86 e considerando a comprovada necessidade administrativa de contratação direta,

**RESOLVE:**

Dispensar o Procedimento Licitatório para Aquisição de Materiais Cirúrgicos de Primeiros Socorros, para o Pronto Atendimento do Centro de Saúde Jardim Felicidade, como forma de complementar o fornecimento precedente, objeto da Carta-Convite nº 050/93-CPLMSA, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto em Lei.

**GUAIRACÁ CARVÃO NUNES**  
 Presidente CPL-PMM

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

LEI Nº 431/91 - PMM, de 22 de outubro de 1991.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

*A Presidente da Câmara Municipal de Macapá:*

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, manteve e eu promulgo, com base no princípio estabelecido no Art. 66, § 7º da Constituição Federal e Art. 54 § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, o seguinte dispositivo da Lei nº 431/91-PMM, de 16 de setembro de 1991:

Art. 1º - A alínea "e" do Art. 2º, da Lei nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979, que estabelece normas pelas quais são as Associações e Fundações, declaradas de Utilidade Pública no Município de Macapá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

e) realização das finalidades estatutárias através de documentos hábeis que atestem suas atividades na área do Município de Macapá".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá, em 22 de outubro de 1991.

**MARIA HELENA BARBOSA GUERRA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**D I V E R S O S**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

Relação dos Membros Eleitos e Empossados, em conformidade com as Leis 8069/90 e 416/91-PMM

**MEMBROS EFETIVOS**

- 01. Suell de Oliveira Matos;
- 02. Eliana Coutinho Santos;
- 03. Graçilene Camarão Moura;
- 04. José de Souza Nazaré;
- 05. Raimundo de Almeida Monteiro;

**MEMBROS SUPLENTES**

- 01. Reginaldo Macedo da Silva;
- 02. José Raimundo da Silva Brito;
- 03. Maria Janisete Rosa de Paiva.

Macapá, 11 de janeiro de 1993.  
**Maria do Socorro Smith Neves**  
 Presidente